



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete da Vereadora Leda Perini - PATRIOTA

INDICAÇÃO Nº 279/2021
Câmara Mun. de Gurupi

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 888/2021
Data: 03/05/2021 - Horário: 09:31
Legislativo - IND 279/2021

25 MAIO 2021

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO

A vereadora que subscreve a presente, nos termos do Regimento Interno art. 157, IX e seguintes, depois de consultado o Plenário, **INDICA** providências a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para a **INSTALAÇÃO DE UMA CÉLULA DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTAR OS GARIS NA ÁREA EXTERNA DOS CAMINHÕES DE LIXO** deste município.

JUSTIFICATIVA

As pessoas que trabalham em cima de caminhões coletando lixo diariamente estão a mercê de diversos riscos. A célula de segurança é um equipamento que pode transportar de três a quatro pessoas sentadas. Já foi testado de forma adequada para o funcionamento e é seguro.

O Código de Transito Brasileiro em seu art. 235 proíbe o transporte de pessoas, animais ou cargas nas partes externas do veículo, prevendo penalidades e retenção do veículo.

Em 2014 a Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) acatou notificação recomendatória expedida pelo Ministério Público do Trabalho e alterou a norma técnica (NBR 14599-2014) que regulamenta os compactadores de lixo. E com a retificação, a ABNT recomenda que os trabalhadores que fazem a coleta de lixo não sejam transportados nos degraus dos veículos.

Para o MPT, não restam dúvidas de que o serviço de coleta de lixo urbano é realizado, em todo o Brasil, de maneira inadequada e insegura, tendo em vista que os trabalhadores são transportados no fundo dos caminhões compactadores, de forma perigosa, sem nenhum tipo de proteção, pondo em risco não só a integridade física, mas também a vida dos trabalhadores.

Além disso, o Código Penal brasileiro tipifica a conduta de exposição da vida alheia a perigo como crime e a pena é aumentada de um sexto a um terço se a exposição da vida ou da saúde decorrer do transporte de pessoas para a prestação de serviços em estabelecimentos de qualquer natureza.

Assim essa indicação tem o intuito de cumprir com a legislação brasileira, bem como com as recomendações do MPT e principalmente proporcionar aos funcionários que laboram na coleta de lixo melhores e mais seguras condições de trabalho.

É A JUSTIFICATIVA!

GABINETE DA VEREADORA LEDA PERINI, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

Ver. LEDA PERINI
PATRIOTA

